

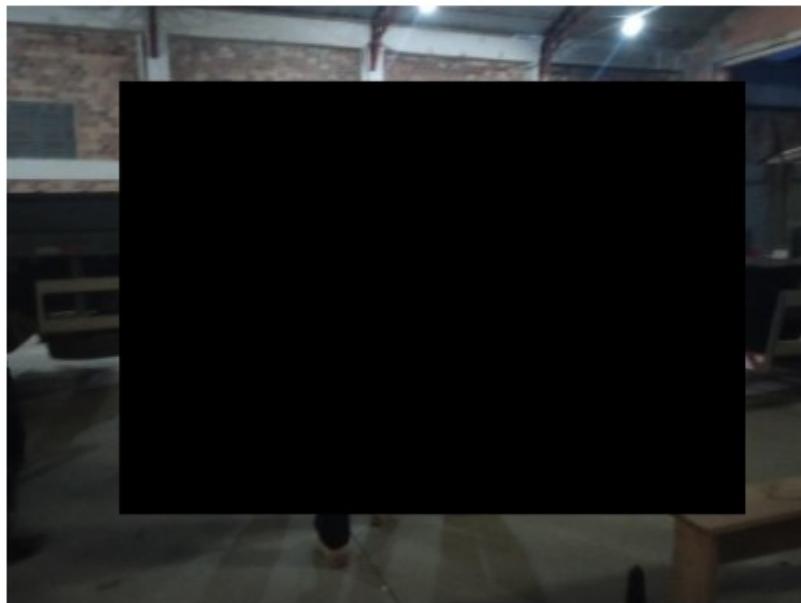


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

## ELECNOR DO BRASIL LTDA

PERÍODO: 06/03/2023 a 10/03/2023



**LOCAL:** CERRO GRANDE DO SUL/RS

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 30°35'40.7"S 51°44'52.9"W

**OPERAÇÃO:** 00301/2023

### ÍNDICE

1. EQUIPE .....	2
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR).....	2
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	2
4. DA AÇÃO FISCAL .....	3
4.1. Das informações preliminares .....	3
5. CONCLUSÃO .....	5

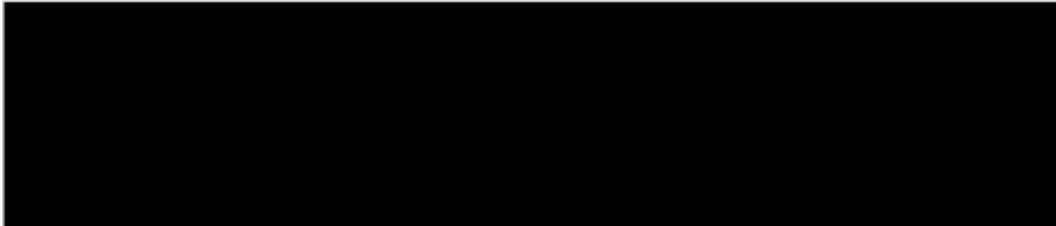


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [Redação redigida]
- [Redação redigida]
- [Redação redigida]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL

- [Redação redigida]

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- **Nome:** ELECNOR DO BRASIL LTDA
- **Endereço do empregador:** Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 270 – Centro - Cerro Grande do Sul - RS

## 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

<b>Empregados alcançados</b>	<b>88</b>
<b>Trabalhadores sem registro</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres</b>	<b>00</b>
<b>Resgatados – total</b>	<b>00</b>
<b>Mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

<b>Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros resgatados</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)</b>	<b>00</b>
<b>Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado</b>	<b>00</b>
<b>Valor bruto das rescisões</b>	<b>00</b>
<b>Valor líquido recebido das verbas rescisórias</b>	<b>00</b>
<b>Valor dano moral individual</b>	<b>00</b>
<b>Valor dano moral coletivo</b>	<b>00</b>
<b>FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal</b>	<b>00</b>
<b>Nº de autos de infração lavrados</b>	<b>01</b>
<b>Termos de apreensão de documentos</b>	<b>00</b>
<b>Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)</b>	<b>00</b>
<b>Termos de interdição lavrados</b>	<b>00</b>
<b>Termos de suspensão de interdição</b>	<b>00</b>
<b>Prisões efetuadas</b>	<b>00</b>

#### **4. DA AÇÃO FISCAL**

##### **4.1. Das informações preliminares**

Na data de 06/03/2023, teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 4 (quatro) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) Procurador do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; 1 (um) Defensor Público Federal e 5 (cinco) Agentes de Polícia Federal; na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, em alojamentos localizados no município de Cerro Grande do Sul/RS, explorado economicamente pelo empregador supra qualificado, motivado por denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho (Notícia de Fato MPT nº 000079.2023.04.004/7), do seguinte teor:

*"Trabalhadores nordestinos da empresa Elecnor estão dentro de alojamento insalubre em um depósito de tabacos sem ventilação e iluminação adequada com monitoramento para evitar fiscais dentro do depósito Sai mais de 80 nordestinos dentro do depósitos fumo/tabaco*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

*que foi adaptado para ser alojamento dos trabalhadores O prédio é de propriedade do prefeito [REDACTED] que em 2018 já fez acordo com o mpt por ter coagido seus funcionários"*

O primeiro alojamento inspecionado está localizado na Rua [REDACTED] com coordenadas geográficas 30°35'41.1"S 51°44'52.8"W (-30.594741, -51.748012). No momento da inspeção a equipe foi recebida pelo vigilante [REDACTED] que informou que não havia mais pessoas alojadas no local. Em seguida mais cinco empregados compareceram, entre eles o encarregado, Sr [REDACTED] e confirmaram que o local foi utilizado como alojamento para mais de 100 empregados, na maioria vindos do Nordeste do Brasil, e que trabalhavam nas obras para construção das linhas de transmissão de alta tensão.

De fato, o alojamento montado no galpão mencionado na denúncia estava internamente todo desmontado, com os objetos empilhados, aguardando o transporte.



O S [REDACTED] informou que a maioria os trabalhadores que vieram de outros estados já haviam retornado ao seu local de origem, tendo permanecido apenas um pequeno grupo em um alojamento montado numa casa, em outro local da cidade.

Em seguida a equipe do GEFM, acompanhada do encarregado, dirigiu-se ao segundo alojamento localizado na rua Max Helebrandt, nas coordenadas geográficas 30°35'56.2"S 51°44'48.0"W (-30.598944, -51.746670), no qual foram entrevistados 9 (nove) trabalhadores que estavam alojados no local, que informaram que estava fazendo a desmobilização da frente de trabalho, recolhendo ferragens e outros materiais que tinham sido utilizados durante as obras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Todos os trabalhadores estavam devidamente registrados e com o pagamento de seus salários em dia.

O banheiro do referido alojamento se encontrava em péssimo estado de conservação e limpeza, com sujidade e mofo pelas paredes, motivo pelo qual foi lavrado auto de infração.



Finalizada a inspeção do alojamento e as entrevistas, foi entregue Notificação para Apresentação de Documentos para o encarregado.

## 5. CONCLUSÃO

Não foi identificada a ocorrência de práticas que caracterizassem submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo.

Destarte, sugere-se o envio deste Relatório aos órgãos de praxe para as providências pertinentes.

Brasília, 10 de maio de 2023.

